

P O R T A R I A Nº 1639/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta
no Processo nº 10932/2021;

R E S O L V E conceder
afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o
trabalho, pelo período de 30/06/2025 a 29/07/2025, perfazendo 30
(trinta) dias, a servidora municipal, GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO,
Docente I, matrícula nº 8719, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da
EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal